RESOLUÇÃO Nº 220/2026 – CAD/UNESPAR

Altera a Resolução nº 153/2026 – CAD/UNESPAR, que aprovou a transformação de Funções Acadêmicas para atendimento de demanda administrativa da Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o inciso III do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

Considerando a necessidade de adequação de Funções Acadêmicas para atendimento de demanda administrativa em função da incorporação dos cursos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, autorizada pela Lei nº 22.859, de 05/12/25;

Considerando a Resolução nº 153/2026 – CAD/UNESPAR, que aprovou a transformação de 02 (duas) Funções Acadêmicas FA-5 e de 01 (uma) FA-7 em 01 (uma) FA-2, para atender à criação do Centro de Área de Ciências da Saúde, Sociais Aplicadas e Engenharias, no Campus de União da Vitória;

Considerando a necessidade de explicitar, em demonstrativo próprio, os quantitativos de Funções Acadêmicas e de Direções Acadêmicas antes e após a transformação aprovada, para fins de transparência e de controle do quadro de funções da Universidade;

Considerando a deliberação contida na Ata da 23ª Sessão (20ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 30 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 153/2026 – CAD/UNESPAR, que passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º

Parágrafo único. O demonstrativo dos quantitativos de Funções Acadêmicas – FA e de Direções Acadêmicas – DA da Universidade, antes e após a transformação de que trata o *caput*, consta do Anexo I desta Resolução.”

Art. 2º Fica acrescido à Resolução nº 153/2026 – CAD/UNESPAR o Anexo I, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 30 de outubro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 220/2026 – CAD/UNESPAR

Quadro 1 - DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTA RESOLUÇÃO

FUNÇÕES ACADÊMICAS (FA)		
Simbologia	**DE**	**PARA**
FA-1	16	16
FA-2*	19	20
FA-3	36	36
FA-4	5	5
FA-5*	17	15
FA-6	93	93
FA-7*	114	113
TOTAL	**300**	**298**

DIREÇÕES ACADÊMICAS (DA)		
Simbologia	**DE**	**PARA**
DA-1	0	0
DA-2	0	0
DA-3	3	3
DA-4	19	19
DA-5	7	7
TOTAL	**29**	**29**

***Alterações**
Legenda:
DE: Quantitativos conforme Anexo II da Lei nº 22.859/2025.
PARA: Quantitativos conforme aprovado por esta Resolução.